



## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO – EDITAL ELEIÇÕES OAB/AM 2024

**Ao Presidente da OAB/ AM Dr. Jean Cleuter Mendonça**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Comissão Indígena da OAB/AM, vem por meio de seus membros: presidente, vice presidente e secretário, com fulcro nos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais pertinentes, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência **apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital Eleições 2024 da OAB/AM, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:**

É de conhecimento público que o Estado do Amazonas abriga a maior população indígena do Brasil. **No entanto, lamentavelmente, a participação de advogados indígenas nos espaços de poder, especialmente no contexto das eleições da OAB/AM, continua sendo negligenciada, fruto de preconceitos estruturais, racismo e xenofobia, que historicamente têm excluído os povos originários de diversas esferas de atuação social e política.**

*Comissão de Amparo e Defesa da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Amazonas -Gabinete da Presidente.*

*Av. Jornalista Umberto Calderado Filho (antiga Rua Paraíba), nº 2000- Adrianópolis. Manaus-AM- CEP 69.057-021, Fone: (92) 99262-8179, E-mail: [indigena@oabam.org.br](mailto:indigena@oabam.org.br)*



Ao analisarmos o **Edital Eleições 2024 da OAB/AM**, notamos que o item 5.3 não prevê a inclusão de advogados indígenas, ignorando a significativa contribuição que esses profissionais têm oferecido, tanto na gestão atual quanto ao longo dos anos. Essa omissão representa uma violação direta aos princípios constitucionais da igualdade e da dignidade da pessoa humana, previstos no art. 5º, caput, da Constituição Federal, que assegura a todos o direito à igualdade de condições e oportunidades, sem qualquer forma de discriminação.

Além disso, o art. 3º, IV, da Constituição estabelece como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. **Ao excluir a presença de advogados indígenas do processo eleitoral, o referido edital contraria esses princípios, perpetuando a invisibilização e marginalização de um grupo já historicamente excluído.**

Dessa forma, com fundamento nos artigos mencionados e no art. 37, caput, que rege o princípio da impessoalidade e da igualdade no âmbito da administração pública, entendemos ser imperioso que a Comissão de Amparo e Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas **IMPUGNE o Edital Eleições 2024 da OAB/AM**, requerendo a inclusão expressa da participação de advogados indígenas, a fim de garantir a representatividade de todos os grupos sociais que compõem a advocacia amazonense.

Ante o exposto, requeremos a Vossa Excelência que, em observância aos princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação, **seja acolhido o presente pedido de impugnação, com a conseqüente retificação do edital, para assegurar a participação de advogados indígenas no pleito eleitoral, em respeito ao Estado Democrático de Direito e à diversidade que caracteriza a nossa sociedade.**

Termos em que,

Pede deferimento.

Manaus/AM, 03 de outubro de 2024

*Comissão de Amparo e Defesa da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Amazonas -Gabiente da Presidente.*

*Av. Jornalista Umberto Calderado Filho (antiga Rua Paraíba), nº 2000- Adrianópolis. Manaus-AM- CEP 69.057-021, Fone: (92) 99262-8179, E-mail: [indigena@oabam.org.br](mailto:indigena@oabam.org.br)*



Atenciosamente,

**Adriana Pinheiro Leite/Inory Kanamari**

Presidente da Comissão de Amparo e Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da  
OAB/AM 13.716

**Hamilton Colares Azevedo Júnior**

Vice Presidente da Comissão de Amparo e Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da  
OAB/AM 17.787

**Whirley Melo**

Secretario da Comissão de Amparo e Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da  
OAB/AM 17.569